

## PORTARIA Nº 100/2018

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 042/2014 que concede o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a servidora MARIA GERCIDA PAIXÃO ROSAS”*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006 e fundamentado no Art. 40, §1º, II da CRFB/1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 11 da Lei Municipal nº 1047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória** a servidora MARIA GERCIDA PAIXÃO ROSAS, CPF nº 269.941.607-00, matrícula nº 9.426, efetiva no cargo de Merendeira, Referência A-01, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº 2014.01.00413P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Provento Mensal Apurado	104,49

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 26 de julho de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 09 de agosto de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS  
Presidente IPREV-CA